



**TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS - (TRM) -
Nº 04
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

PAGAMENTO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Base Legal: art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/93, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei complementar 116/2003, Decretos Municipais nº, 10.539/2017, 10.693/2017, 10.858/2018 11.577/2020 , 11.673/2020 e 12.918/2023; Resolução 006/2023/CGM.

Empenho(s):

Ficha(s):

Favorecido(s):

Nº e valor da (s) Nota(s) Fiscal (is)/Recibo (s)/Fatura (s)/Boleto:

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Processo nº.: , devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.

Requisitos Mínimos		FLS.	VL
1	Nota de empenho assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Nota Fiscal ou Recibo da locação do imóvel com indicação do mês e com o valor correspondente ao pagamento.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	Dados Bancários.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
No caso de Pessoa Física:			
4.1	Cópia do CPF e RG do locador;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.2	Cópia de Comprovante de Residência;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.3	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.4	Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da Pessoa Física;	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Requisitos Mínimos		FLS.	VL
4.5	Certidão Negativa de Débitos do Município da Pessoa Física;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
No caso de Pessoa Jurídica:			
5.1	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.2	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5	5.3 Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da Pessoa Jurídica;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.4	Certidão Negativa de Débitos do Município da Pessoa Jurídica;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.5	Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	<input type="text"/>	<input type="text"/>
6	Cópia do Contrato assinado, bem como eventuais termos aditivos/apostilamentos, se for o caso.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7	Extrato da publicação do contrato no Boletim Oficial.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
8	Último extrato de pagamento do fornecedor, extraído do Sistema de Orçamento, Contábil e Financeiro do Município ou saldo do empenho na última nota de liquidação.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
9	Extrato da publicação no Boletim Oficial da portaria de designação dos dois fiscais de contrato.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10	Declaração do Fiscal do Contrato com data, assinatura e matrícula legíveis, conforme art.67, § 1º da Lei 8.666/93.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
11	Cópia dos Decretos Municipais nº 10.539/2017, 10.693/2017 e 11.673/2020, onde dispõem sobre a obrigatoriedade da ordem cronológica.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONCLUSÃO:

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade Executora do Sistema de Controle Interno

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade de Controle Interno